
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-
SEMDEC**

PORTARIA N.º 31/2026/GAB/SEMDEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a dilação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada para apuração de responsabilidade administrativa relacionada à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC)**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº **016.003644/2026-28**, instaurado por meio do Termo de Abertura nº 4/2026/SEMDEC-DA, destinado à apuração de responsabilidade administrativa relacionada à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais pela empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**;

Considerando a Portaria nº 23/2026/GAB/SEMDEC, DE 1º DE JULHO DE 2026, que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa para apuração dos fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades administrativas relacionadas à continuidade da prestação dos serviços após o encerramento da vigência do Contrato nº 008/PGM/2021;

Considerando que o art. 5º da **Portaria nº 23/2026/GAB/SEMDEC** estabeleceu o prazo de até **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão e autorização da autoridade competente;

Considerando a solicitação fundamentada de dilação de prazo apresentada pelo Presidente da Comissão nos autos do Processo SEI nº 016.003644/2026-28;

Considerando a necessidade de continuidade da instrução processual, especialmente para conclusão da análise dos documentos e informações coligidos, avaliação dos elementos produzidos durante as oitivas, realização de eventuais diligências complementares e elaboração do respectivo Relatório Conclusivo;

Considerando que a concessão de prazo adicional se mostra necessária para assegurar a adequada e completa apuração dos fatos, evitando-se conclusão precipitada do procedimento e garantindo-se a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

Considerando, por fim, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, segurança jurídica, contraditório, ampla defesa e busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR, POR 30 (TRINTA) DIAS**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instituída pela Portaria nº **23/2026/GAB/SEMDEC, de 1º de julho de 2026**, no âmbito do Processo SEI nº **016.003644/2026-28**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º destina-se à continuidade e conclusão das diligências necessárias à completa apuração dos fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades administrativas relacionadas à continuidade da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais pela empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, após o encerramento da vigência do Contrato nº 008/PGM/2021.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, a Comissão deverá prosseguir na prática dos atos necessários à regular instrução do procedimento, inclusive realizar eventuais diligências complementares que se mostrem necessárias e, ao final, apresentar **Relatório Conclusivo** à autoridade instauradora.

Art. 4º Permanecem **inalteradas e em pleno vigor as demais disposições** da Portaria nº 23/2026/GAB/SEMDEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B127115E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2026. Edição 4308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>